

## ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR** apresenta ERRATA ao Edital de Concorrência nº 05/2019, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, cujo objeto é **a concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Gaspar/sc**, conforme descrito a seguir:

1. Retificar o descritivo do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA\_9-CRITÉRIOS DE REAJUSTE E REVISÃO DAS TARIFAS, no item 1.8, conforme segue:

**Onde se lê:**

$$T = T_o \times \left\{ 1 + \left[ P1 \times \left( \frac{ODi - ODo}{ODo} \right) \right] + \left[ P2 \times \left( \frac{ROi - ROo}{ROo} \right) \right] + \left[ P3 \times \left( \frac{VEi - VEo}{VEo} \right) \right] + \left[ P4 \times \left( \frac{MOi - MOo}{MOo} \right) \right] + \left[ P5 \times \left( \frac{DEi - DEo}{DEo} \right) \right] \right\}$$

em que:

- ODi = número índice de óleo diesel: Fundação Getúlio Vargas – FGV / Preços por atacado – séries especiais – combustíveis e lubrificantes.
- ODo = número índice de óleo diesel: FGV / Preços por atacado – séries especiais – combustíveis e lubrificantes.
- ROi = número índice de rodagem: FGV / Custo nacional da construção civil e obras públicas / obras hidrelétricas – pneu.
- ROo = número índice de rodagem: FGV / Custo nacional da construção civil e obras públicas / obras hidrelétricas – pneu.
- VEi = número índice de veículo: FGV / Preços por Atacado – Séries Especiais – Veículos Pesados para Transporte.
- VEo = número índice de veículo: FGV / Preços por atacado – séries especiais – veículos pesados para transporte.
- MOi = número índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), utilizado para reajuste de custo da mão de obra, relativo ao mês anterior à data de reajuste;
- MOo = número índice do INPC, utilizado para reajuste de custo da mão de obra relativo ao mês anterior ao início do contrato;
- DEi = número índice do INPC, utilizado para reajuste de custo de outras despesas, relativo ao mês anterior à data de reajuste;
- DEo = número índice do INPC, utilizado para reajuste de custo de outras despesas, relativo ao mês anterior ao início do contrato.

O valor de “T<sub>o</sub>” corresponde à tarifa vigente na data do início dos contratos de concessão (mês de referência: MÊS ANTERIOR A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO/ANOS DE ASSINATURA DO CONTATO) que foi calculada considerando os custos operacionais dos serviços, os novos níveis de serviços estabelecidos (i. e., idade de frota, número máximo de passageiros nos veículos e intervalos máximos entre viagens) e a demanda pagante e gratuita projetada.

Cesta de índices:

|    |     |
|----|-----|
| P1 | 25% |
| P2 | 5%  |
| P3 | 15% |
| P4 | 45% |
| P5 | 10% |

**Leia-se:**

$$T = T_o \times \left\{ 1 + \left[ P1 \times \left( \frac{ODi - ODo}{ODo} \right) \right] + \left[ P2 \times \left( \frac{ROi - ROo}{ROo} \right) \right] + \left[ P3 \times \left( \frac{VEi - VEo}{VEo} \right) \right] \right. \\ \left. + \left[ P4 \times \left( \frac{MOi - MOo}{MOo} \right) \right] + \left[ P5 \times \left( \frac{DEi - DEo}{DEo} \right) \right] \right\}$$

em que:

- ODi = número índice de óleo diesel: Fundação Getúlio Vargas – FGV / Preços por atacado – séries especiais – combustíveis e lubrificantes – **coluna 54, código 160736, relativo ao mês anterior à data de reajuste;**
  - ODo = número índice de óleo diesel: FGV / Preços por atacado – séries especiais – combustíveis e lubrificantes – **coluna 54, código 160736, relativo ao mês anterior ao início do contrato.**
  - ROi = número índice de rodagem: FGV / Custo nacional da construção civil e obras públicas / obras hidrelétricas – pneu – coluna 25, código 159991, relativo ao mês anterior à data de reajuste;
  - ROo = número índice de rodagem: FGV / Custo nacional da construção civil e obras públicas / obras hidrelétricas – pneu – coluna 25, código 159991, relativo ao mês anterior ao início do contrato.
  - VEi = número índice de veículo: FGV / Preços por Atacado – Séries Especiais – Veículos Pesados para Transporte – Coluna 14, Código 161716, relativo ao mês anterior à data de reajuste;
  - VEo = número índice de veículo: FGV / Preços por atacado – séries especiais – veículos pesados para transporte – coluna 14, código 161716, relativo ao mês anterior ao início do contrato.
  - MOi = número índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), utilizado para reajuste de custo da mão de obra, relativo ao mês anterior à data de reajuste;
  - MOo = número índice do INPC, utilizado para reajuste de custo da mão de obra relativo ao mês anterior ao início do contrato;
  - DEi = número índice do INPC, utilizado para reajuste de custo de outras despesas, relativo ao mês anterior à data de reajuste;
  - DEo = número índice do INPC, utilizado para reajuste de custo de outras despesas, relativo ao mês anterior ao início do contrato.
- O valor de “T<sub>o</sub>” corresponde à tarifa vigente na data do início dos contratos de concessão (mês de referência: MÊS ANTERIOR A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO/ANOS DE ASSINATURA DO CONTATO) que foi calculada considerando os custos operacionais dos serviços, os novos níveis de serviços estabelecidos (i. e., idade de frota, número máximo de passageiros nos veículos e intervalos máximos entre viagens) e a demanda pagante e gratuita projetada.

Cesta de índices:

|    |     |
|----|-----|
| P1 | 25% |
| P2 | 5%  |
| P3 | 15% |
| P4 | 45% |
| P5 | 10% |

Permanecem válidos todos os demais itens do Edital e seus anexos não alterados por está ERRATA, inclusive a data de entrega e abertura das propostas.

Gaspar, 09 de setembro de 2019.

**KLEBER EDSON WAN-DALL** | Prefeito